



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.511 DE 04 DE JUNHO DE 2.013.
“CRIA CARGOS TEMPORÁRIOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos temporários:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
50	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	G1	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Os referidos servidores serão contratados através de processo seletivo, e deverão ser regidos pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agudos, em especial aquelas contidas no artigo 266 da Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores.

Art. 3º - As atribuições do cargo deverão ser editadas através de ato do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal